



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 4/2015-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 12608/2014-TRE/RN

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2015-TRE/RN celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a Sra. **FRANCISCA MARIA DE FIGUEIREDO**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), (**LOCATÁRIO**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. **FRANCISCA MARIA DE FIGUEIREDO**, CPF nº 041.278.544-72, Carteira de Identidade nº 1.551.617-SSP/DF (**LOCADORA**), residente e domiciliada na SHCES Quadra 105, Bloco B, Apartamento 101, Cruzeiro, Brasília/DF, representada neste ato pela sua procurada, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, CPF nº 129.890.964-34, Cédula de Identidade nº 272.431-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 127, Centro, Jucurutu/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 4/2015-TRE/RN**, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 4/2015-TRE/RN** fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em **16 de abril de 2021** e término previsto para **16 de abril de 2024**.

1.2. A prorrogação de prazo de vigência prevista no subitem 1.1 desta Cláusula possui fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.245/1991 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal do Contrato nº 4/2015-TRE/RN passa a ser de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, com efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, neste exercício financeiro, por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União.

3.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas mencionadas no subitem 3.1 desta Cláusula serão atendidas com recursos próprios, também previstos no orçamento da União, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

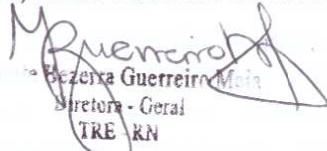
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 4/2015-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à LOCADORA.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021


Bezerra Guerreiro
Diretora - Geral
TRE RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral



MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
CPF nº 129.890.964-34